

PROCESSO N.º : 2013002364
INTERESSADO : **GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS**
ASSUNTO : Concede revisão geral anual da remuneração, dos subsídios e dos proventos do pessoal civil e militar, ativo, inativo e pensionistas, inclusive empregados públicos do Poder Executivo Estadual, na forma que especifica.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, encaminhado por meio do Ofício-Mensagem nº 85, de 24.06.2013, e aditado pelo Ofício-Mensagem nº 115, de 13.08.2013, que dispõe sobre a concessão da revisão geral anual da remuneração, dos subsídios e dos proventos do pessoal civil e militar, ativo, inativo e pensionistas, inclusive empregados públicos do Poder Executivo Estadual, na forma que especifica.

A presente propositura foi aprovada, em sua forma originária, na Comissão Mista. Estando em tramitação no Plenário, na fase de 1ª discussão e votação, a bancada do PT apresentou emendas ao projeto para que o pagamento de 6,2% referente à data-base seja paga de forma integral e retroativamente a 1º de maio de 2013 e outra, e, também, do Deputado Bruno Peixoto.

Examinando a emenda apresentada, verifica-se que não se torna possível às finanças do Estado o pagamento integral da data-base. O limite orçamentário à realização de despesas deve ser rigorosamente observado, sob pena de contrariar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que pugna pela gestão, de forma responsável, dos recursos públicos.

Portanto, aprovar a emenda proposta iria afrontar o planejamento e a gestão responsável da coisa pública, demonstrando total irresponsabilidade por parte do gestor público.

Ante o exposto, para que gestão fiscal dos recursos públicos possa ser efetivamente cumprida em nosso Estado, manifesta esta Relatoria pela **rejeição da emenda apresentada**, mantendo-se a aprovação do presente projeto de lei em sua forma originária.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de Setembro de 2013.


DEPUTADO ADEMIR MENEZES

Relator

Rbp.